



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 082/2024

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM (01) PSICÓLOGO.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) PSICÓLOGO para 20 (vinte) horas semanais, para prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em cumprimento da Lei Federal n.º 13.935/2019.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, e o mesmo terá vigência de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, caso persistir a necessidade, podendo ainda ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Ao contratado pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal equivalente ao cargo, tendo como base o Quadro de Salários dos Servidores Municipais da Lei Municipal nº 1.182/1993 e Lei Municipal 2.521/2010.

Art. 4º - Para as contratações será realizada seleção pública, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 03 dias do mês de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 082/2024

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para a contratação emergencial de um Psicólogo para vinte (20) horas semanais em substituição ao psicólogo do quadro efetivo Municipal, Senhor Guilherme Ulmann, que solicitou seu desligamento por motivos particulares e que precisa ser substituído o mais breve possível para que não haja interrupção nos atendimentos aos pacientes.

Após o desligamento do Psicólogo foi efetuada a convocação do ultimo candidato aprovado do banco de espera do concurso público em vigor para assumir o cargo de forma efetiva. Mas a convocada formalizou sua desistência em assumir o cargo na data de hoje, assim não restando mais nenhum candidato no banco de espera do concurso a ser nomeado.

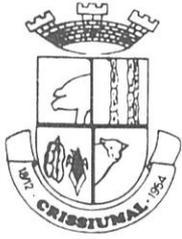
A única forma para suprimos a necessidade existente será através de contratação emergencial de um psicólogo até a conclusão do concurso publico que esta em andamento.

Salienta-se que para agilizar o processo de contratação emergencial e considerando a urgência efetuaremos uma nova seleção através de Edital específico para ambas as contratações.

Diante da importância, esperamos a aprovação unanime deste projeto.

Crissiumal, RS 03 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Certifico que a Portaria Nº 302/2024
foi afixada no local destinado de publicações
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de
22/04/24 à 22/05/24
Crissiumal, 22/05/24
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 302/2024

**DESLIGA A PEDIDO O SERVIDOR MUNI-
CIPAL GUILHERME CANEPPELE UL-
LMANN, NO CARGO DE PSICÓLOGO.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Requerimento Protocolado sob o nº 1108/2024, **DESLIGA** a Pedido o Servidor Municipal **GUILHERME CANEPPELE ULLMANN**, do cargo de Psicólogo, do Quadro Permanente de Cargos, Regime Estatutário, a contar do dia 02 de maio de 2.024, e **AUTORIZA** o pagamento de **Verbas Rescisórias** a que tem direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração